



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA**

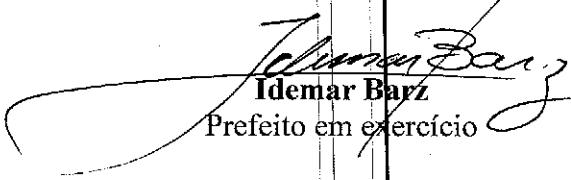
Pelotas, 24 de novembro de 2021.

MENSAGEM N° 064/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo que altera a Lei Municipal nº 6.987, de 27 de outubro de 2021, e dá outras providências.

Dessa forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo, nos termos em que se apresenta.


Idemar Barz
Prefeito em exercício

A Sua Excelência o Senhor
Cristiano Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas – RS

PROTÓCOLO 10535 - FBB0BCC2A0C6C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA**

PROJETO DE LEI

Altera a Lei Municipal nº 6.987, de 27 de outubro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 6.987, de 27 de outubro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou a vincular como garantia em caráter irrevogável e irretratável, o modo pro solvendo, as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, nos termos do inciso IV do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 24 de novembro de 2021

Idemar Báz

Prefeito em exercício

Registre-se. Publique-se.

Fábio Silveira Machado
Secretário de Governo

PROTÓCOLO 10535 - FBB0BCC2A0C6C

JUSTIFICATIVA

Submete-se à apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores de Pelotas Projeto de Lei, anexo, com o objetivo de alterar o artigo 2º da Lei Municipal nº 6.987, de 27 de outubro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal.

A alteração do referido artigo, faz-se necessária, a fim de garantir maior segurança jurídica à operação de crédito a ser formalizada junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA, retificando o dispositivo constitucional mencionado no art. 2º da Lei, tendo em vista o equívoco da instituição quando do fornecimento da minuta padrão do Projeto ao Poder Executivo, conforme ofício em anexo.

Sendo assim, tratando-se de alteração meramente formal, que nada impacta no escopo da norma já aprovada por essa Casa, encaminha-se o presente Projeto à Câmara de Vereadores de Pelotas para aprovação, nos termos em que se apresenta.



PROTÓCOLO 10535 - FBB0BCC2A0C6C

RE Governo Pelotas, RS
AV Duque de Caxias, 267
CEP 96030.001 - Fragata Pelotas - RS

Ofício nº 0408 / 2021 / REGOVPL

Pelotas, 23 de Novembro de 2021

A Sua Excelência a Senhora
Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Pelotas
Praça Coronel Pedro Osório, 101
CEP: 96015-010 – Pelotas – RS

Assunto: Análise Jurídica Lei Autorizativa

Ref.: Contrato de Financiamento nº 0600911-38/ - Programa FINISA - FINISA II
PELOTAS

Senhora Prefeita Municipal,

1. Ao realizarmos a análise jurídica da Lei Municipal nº 6.987/2021, cujo objeto é a autorização para contratação de proposta FINISA no valor de R\$ 10.000.000,00 junto à Caixa Econômica Federal, identificamos um equívoco no modelo de lei repassado ao município, pois no modelo enviado, houve a troca do inciso IV pelo § 4º do artigo 167 da Constituição Federal.
2. Diante do exposto, e com o objetivo de trazer maior segurança jurídica à operação de crédito pleiteada, solicitamos o ajuste na citada lei, alterando o texto do artigo 2º de forma a mencionar o inciso IV do artigo 167 em substituição ao §4º do mesmo artigo 167 da Constituição Federal.
3. Por fim, pedimos desculpas pelo ocorrido e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Tiago Luiz Rambo

Supervisor de Filial Governo

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – REGOV/PL

Maurício Gonçalves Beira

Coordenador de Filial

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – REGOV/PL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

PROTÓCOLO 10535 - FBB0BCC2A0C6C